



FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://fundac.rn.gov.br/

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 03510014.000573/2026-14

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de algemas, detectores de metais, cadeados e tonfas nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

Item	Especificação	CATMAT	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
01	Algemas Material: Aço 1.020 Tratamento Superficial: Niquelado Aplicação: Pulso Características Adicionais: Com Trava Obs.: As argolas devem ser interligadas por corrente.	221979	R\$ 149,7550	40	R\$ 5.990,20
02	Detector de Metais Formato: Bastão Material: Plástico Injetado ABS Alto Impacto e Alumínio Tipo de Alarme: Sonoro Aplicação: Localizador de Massas Metálicas Ferromagnéticas Componentes Adicionais: Carregador e Bateria Recarregável Características Adicionais: Capacidade de localização de até 4 metros.	614601	R\$ 208,3400	36	R\$ 7.500,24
03	Tonfa Material: Fibra de Carbono Comprimento: 58 cm Cor: Preta Aplicação: Policiamento	299290	R\$ 51,0980	22	R\$ 1.124,16
04	Cadeado Material: Latão Maciço Material da Haste: Aço Cementado/Cromado Altura: 62 mm Largura: 40 mm Características Adicionais: 2 chaves em latão niquelado / trava dupla	371771	R\$ 37,5000	170	R\$ 6.375,00
05	Cadeado Material: Latão Maciço Material da Haste: Aço Cementado/Cromado Altura: 78 mm Largura: 50 mm Características Adicionais: 2 chaves em latão niquelado / trava dupla	371770	R\$ 47,0000	80	R\$ 3.760,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.749,5960

Observação: Na hipótese de divergência entre as descrições constantes neste Termo de Referência e aquelas associadas aos códigos CATMAT, prevalecerá, para todos os efeitos, a descrição estabelecida neste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é imediata contados da entrega dos bens, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O procedimento será por item, tendo em vista que não há prejuízo para a Administração a divisão dos itens, assim como sua ocorrência é a regra, visando o melhor aproveitamento econômico e maiores oportunidades de concorrência.

1.6. Catálogo ou folder com as especificações técnicas do fabricante do objeto na apresentação da proposta.

1.7. Caso a apresentação do catálogo ou folder não seja suficiente o pregoeiro poderá solicitar amostras, que deverão ser encaminhadas no prazo máximo de até 3 dias.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a análise da aquisição de algemas, detectores de metais, cadeados e tonfas para suprir a necessidade de equipamentos destinados às atividades de segurança institucional, controle de acesso, contenção e preservação da integridade física de servidores e usuários das unidades administrativas e operacionais da FUNDASE-RN localizadas nos municípios de Natal/RN, Parnamirim/RN, Caicó/RN e Mossoró/RN.

2.2. A aquisição desses equipamentos de segurança é essencial para as atividades desenvolvidas que envolvem, em determinadas situações, procedimentos de abordagem, revista pessoal, controle de entrada em ambientes institucionais e contenção de indivíduos em situações de risco ou conflito. Para a execução segura dessas atividades, torna-se indispensável a disponibilidade de instrumentos apropriados, tais como algemas, detectores de metais, cadeados e tonfas.

2.3. Logo, é dever da Fundação buscar os meios necessários para a garantia dos direitos inerentes aos adolescentes assistidos em suas unidades, visto que esses, enquanto em cumprimento de medida, estão sob custódia do Estado, ademais, a Fundação é responsável pela manutenção de todas as suas instalações sendo necessário oferecer objetos necessários à segurança, conforme dispõe o ECA art. 94 da Lei 8069/1990, in litteris:

Art. 94. As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras:... VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoa;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se de soluções encontradas para suprir a necessidade de aquisição de algemas, detectores de metais, cadeados e tonfas para atender às demandas das unidades socioeducativas CASEP METROPOLITANO, CASE PITIMBU, CASEMI NAZARÉ, CASEMI SANTA CATARINA, CASEF Pe. JOÃO MARIA, CASE MOSSORÓ, CASEMI SANTA DELMIRA, CASEP OESTE, CASE CAICÓ e CASEP SERIDÓ, unidades pertencentes à FUNDASE/RN, assegurando condições adequadas de segurança e dignidade, conforme preconiza o art. 94, inciso VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de equipamentos destinados às atividades de segurança institucional, controle de acesso, contenção e preservação da integridade física de servidores e usuários das unidades administrativas e operacionais. Pretende-se adquirir as quantidades adequadas conforme tabela do item 7.1 contendo os quantitativos.

3.2. Após realizada a licitação, a CONTRATADA fornecerá os bens, incluindo todas as despesas inerentes a entrega

3.3. ALGEMAS:

3.3.1. **Material:** Aço 1.020;

3.3.2. **Tratamento Superficial:** Niquelado;

3.3.3. **Aplicação:** Pulso;

3.3.4. **Características Adicionais:** Com Trava;

3.3.5. **Obs:** As argolas devem ser interligadas por corrente.



3.4. DETECTOR METAIS:

3.4.1. **Formato:** Bastão;

3.4.2. **Material:** Plástico Injetado Abs Alto Impacto E Alumínio;

3.4.3. **Tipo Alarme:** Sonoro; Aplicação: Localizador De Massas Metálicas Ferromagnéticas;

3.4.4. **Componentes Adicionais:** Carregador, Bateria Recarregável;

3.4.5. **Características Adicionais:** Capacidade De Localização De Até Ate 4 Metros;

3.5. TONFA:

3.5.1. **Material:** Fibra De Carbono;

3.5.2. **Comprimento:** 58 CM;

3.5.3. **Cor:** Preta;

3.5.4. **Aplicação:** Policiamento



3.6. **CADEADO:**

3.6.1. **Material:** Latão Maciço;

3.6.2. **Material Haste:** Aço Cementado/Cromado;

3.6.3. **Altura:** 62 MM;

3.6.4. **Largura:** 40 MM;

3.6.5. **Características Adicionais:** 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla



3.7. **CADEADO:**

3.7.1. **Material:** Latão Maciço;

3.7.2. **Material Haste:** Aço Cementado/Cromado;

3.7.3. **Altura:** 78 MM;

3.7.4. **Largura:** 50 MM;

3.7.5. **Características Adicionais:** 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla



Observação: Na hipótese de divergência entre as descrições constantes neste Termo de Referência e aquelas associadas aos códigos CATMAT, prevalecerá, para todos os efeitos, a descrição estabelecida neste Termo de Referência.

3.8. A solução proposta contempla a disponibilização de equipamentos de contenção e segurança, tais como algemas, detectores de metais e tonfas, destinados ao atendimento das demandas operacionais das unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNDASE-RN). Tais materiais são essenciais para garantir a integridade física de servidores, socioeducandos e demais usuários, bem como para assegurar a adequada execução das atividades institucionais relacionadas à segurança e ao controle de acesso.

3.9. Ressalta-se que, em análise preliminar de mercado, verifica-se a existência da possibilidade de contratação por meio de locação (aluguel) desses equipamentos. Contudo, tal alternativa não se mostra a mais adequada para a Administração Pública no presente caso. Isso se deve a fatores como a necessidade de disponibilidade contínua dos materiais, os riscos associados à confiabilidade e ao estado de conservação de equipamentos locados, bem como às questões relacionadas à higienização, padronização e rastreabilidade do uso, especialmente no caso de itens de contato direto, como algemas.

3.10. Adicionalmente, deve-se considerar que os equipamentos em questão possuem natureza operacional crítica, exigindo elevado grau de confiabilidade e prontidão, o que pode ser comprometido em modelos de locação, nos quais a manutenção, substituição e logística dependem de terceiros. Soma-se a isso o fato de que o uso desses instrumentos está associado a protocolos específicos e, em determinados casos, a normativas legais e de capacitação

profissional, o que reforça a importância da padronização dos materiais disponíveis nas unidades.

3.11. Sob o aspecto econômico, embora a locação possa representar menor desembolso inicial, a análise de custo ao longo do tempo indica que a aquisição definitiva tende a ser mais vantajosa, sobretudo diante do uso contínuo e prolongado desses equipamentos pelas unidades da FUNDASE-RN.

3.12. Dessa forma, conclui-se que a solução mais eficiente, segura e economicamente viável consiste na aquisição dos referidos materiais, garantindo maior controle patrimonial, padronização, disponibilidade imediata e adequação às necessidades institucionais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental.

4.1.2. Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam a(s) característica(s) e modelo(s) de acordo com as especificações contidas na tabela deste termo.

4.2. Da exigência de amostra

4.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, poderá ser solicitada a amostra, que terá data e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.

4.2.2. As amostras deverão ser entregues no endereço: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN (FUNDASE/RN) - Setor de Compras - Loc. Centro Adm do Estado, SN, Km 0 da BR 101, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP Nº 59.037-155, no prazo limite de 03 (três) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias, contados do(a) entrega do empenho ao fornecedor.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

a) Almoxarifado Central - Rua Presidente Quaresma, 889, Travessa Estevam de Andrade, s/n, Alecrim, Natal/RN

b) O horário de funcionamento é das 8h às 14h.

5.2. Os materiais deverão estar embalados, lacrados e sem avarias. A responsabilidade por conferir os materiais no ato da entrega será do Almoxarifado Central.

5.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na confirmação do pedido, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Este Termo de referência não será objeto de contrato por se tratar de compras com entrega imediata, conforme Artigo 95, inciso II da lei 14.133, o qual preconiza:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

- 6.2. As regras da aquisição detalhadas na autorização de fornecimento e contidas neste termo deverão ser executadas fielmente por ambas as partes, de acordo com as normas da Lei 14.133, de 2021.
- 6.3. A responsabilidade por conferir os materiais no ato da entrega será do Almoxarifado Central.
- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. A empresa Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- a) A empresa contratada será obrigada a substituir, no total ou em parte, os materiais em que, no ato da entrega, apresentar violação, avarias, prazo de validade vencido ou não estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota Fiscal.
 - b) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão ou entidade.
- 6.7. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado que:
- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.8. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “c” e “d”, bem como nas alíneas “a” e “b”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- 6.9. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 6.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 6.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas
- 6.13. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 6.13.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 6.13.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 6.13.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 6.13.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 6.13.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 6.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 6.16. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 6.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 6.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.19. **Da Garantia da Contratação**

6.19.1. Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, **não será exigida garantia de execução contratual** para a presente contratação.

6.19.2. A não exigência de garantia justifica-se pelo baixo valor da contratação, pela natureza do objeto, pelo fornecimento integral com entrega imediata e pela reduzida complexidade da execução, circunstâncias que não evidenciam risco relevante de inadimplemento capaz de justificar a imposição de garantia.

6.19.3. Ademais, a exigência de garantia poderia representar custo adicional aos licitantes, restringindo a competitividade do certame sem proporcionar benefício proporcional à Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. No ato da entrega será verificado se os produtos apresentam violação, avarias e se estão de acordo com as quantidades e especificações constantes na Nota Fiscal e neste Termo de Referência.

7.1.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos materiais no Almoxarifado Central da FUNDASE/RN.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, mediante atesto do servidor responsável, desde que constatada a conformidade dos produtos com as especificações contratadas.

7.1.4. Caso sejam identificadas inconformidades, os materiais serão rejeitados total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a Administração.

7.2. Liquidação da Despesa

7.2.1. A liquidação da despesa ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2.2. Para fins de liquidação, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, bem como a conformidade da documentação apresentada.

7.2.3. Constatada qualquer pendência documental ou irregularidade na execução do objeto, a contagem do prazo para pagamento ficará suspensa até a regularização pela contratada.

7.3. Forma e Prazo de Pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.3.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.4. Quando houver atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente na forma da legislação aplicável.

7.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observada a legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

8.3. Exigências de habilitação.

8.3.1. Habilitação jurídica.

8.3.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.2.1. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116,), ou de sociedade simples; de 2021.

8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput,); inciso II.

8.6. **Qualificação Técnica**

8.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre fornecimento de itens de características semelhantes às especificadas neste Termo de Referência.

8.6.2. Catálogo técnico, folder ou declaração do fabricante, contendo especificações detalhadas do produto ofertado (dimensões, material, certificações), a fim de comprovar que atende aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.6.3. Declaração do fabricante ou do fornecedor de que os itens são novos, de primeira qualidade e não recondicionados.

8.7. **Prazo de garantia**

8.7.1. Os itens deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega definitiva, contra defeitos de fabricação, devendo a substituição do produto defeituoso ser realizada pelo fornecedor sem ônus adicional para a Administração.

8.8. **DA JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

8.8.1. Cabe frisar que as exigências traduzem a forma de se apurar a qualificação econômico-financeira dos participantes. Verifica-se que os órgãos que promovem procedimentos licitatórios, utilizam-se comumente das exigências adotadas no referido subitem, nos termos da legislação específica.

8.8.2. Desse modo, o atendimento aos requisitos exigidos neste Termo de Referência busca demonstrar uma situação equilibrada dos licitantes. Caso contrário, o desatendimento das exigências pode revelar uma eventual situação deficitária da empresa, colocando em risco a entrega dos itens.

8.9. **DA JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.9.1. As comprovações de qualificação-técnica descritas neste Termo de Referência serão exigidas como a garantia na execução do objeto. Ao realizar procedimentos, é dever da Administração exigir os documentos de habilitação dos interessados, especialmente aqueles que comprovem a qualificação jurídica, técnica e a capacidade econômico-financeira.

8.9.2. Desse modo, a comprovação da capacidade técnica mostra-se indispensável, haja vista que a contratação de empresa (s) para fornecimento de bens exige que o licitante fornecedor tenha as devidas qualificações e que demonstre que o objeto a ser adquirido pela Contratante possui as devidas qualificações.

9. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Item	Especificação	CATMAT	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
01	Algemas Material: Aço 1.020 Tratamento Superficial: Niquelado Aplicação: Pulso	221979	R\$ 149,7550	40	R\$ 5.990,20

	Características Adicionais: Com Trava Obs.: As argolas devem ser interligadas por corrente.				
02	Detector de Metais Formato: Bastão Material: Plástico Injetado ABS Alto Impacto e Alumínio Tipo de Alarme: Sonoro Aplicação: Localizador de Massas Metálicas Ferromagnéticas Componentes Adicionais: Carregador e Bateria Recarregável Características Adicionais: Capacidade de localização de até 4 metros.	614601	R\$ 208,3400	36	R\$ 7.500,24
03	Tonfa Material: Fibra de Carbono Comprimento: 58 cm Cor: Preta Aplicação: Policiamento	299290	R\$ 51,0980	22	R\$ 1.124,16
04	Cadeado Material: Latão Maciço Material da Haste: Aço Cementado/Cromado Altura: 62 mm Largura: 40 mm Características Adicionais: 2 chaves em latão niquelado / trava dupla	371771	R\$ 37,5000	170	R\$ 6.375,00
05	Cadeado Material: Latão Maciço Material da Haste: Aço Cementado/Cromado Altura: 78 mm Largura: 50 mm Características Adicionais: 2 chaves em latão niquelado / trava dupla	371770	R\$ 47,0000	80	R\$ 3.760,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.749,5960

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Rio Grande do Norte/FUNDASE-RN.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: 26202-1 (FUNDASE/RN);
- Fonte de Recursos: 0.5.00.000000;
- Programa de Trabalho: 26202 14.243.0306.1161 116101 Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
- Elemento de Despesa: 44.90.52.24 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO DE PAIVA NETO, Gerente de Atendimento Socioeducativo**, em 02/07/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERCULANO RICARDO CAMPOS, Presidente**, em 02/07/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41907570** e o código CRC **A92303BD**.